

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que:

O Centro Norton de Matos é uma associação que tem como missão a promoção cultural e desportiva dos seus associados, prosseguindo igualmente a promoção social no âmbito da Segurança Social, designadamente no apoio à infância e juventude, à família, à integração social e comunitária, apoio dos cidadãos na velhice e invalidez.

O Instituto Politécnico de Coimbra é uma instituição de ensino superior pública globalmente orientada para a prossecução dos objetivos do ensino politécnico;

O Instituto Politécnico de Coimbra integra o Centro Cultural Penedo da Saudade, Unidade Orgânica de Apoio à Formação e ao Desenvolvimento, que tem como missão contribuir para o enriquecimento cultural da comunidade interna do Politécnico de Coimbra e reforçar o elo de ligação com a comunidade externa.

É atribuição do Centro Cultural Penedo da Saudade a criação de condições para o desenvolvimento pessoal e social dos indivíduos pertencentes à comunidade interna do Politécnico de Coimbra, através da prática artística.

Entre:

**CENTRO NORTON DE MATOS**, Pessoa Coletiva nº 501519637, com sede em R. Vasco da Gama 58, 3030-074 Coimbra, neste ato representado pelo presidente da direção, João Pedro Ferreira Rafael,

e

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**, adiante designado por IPC, através do Centro Cultural Penedo da Saudade, adiante designado por CCPS, Pessoa Coletiva nº 600 027 350, com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, Portugal, neste ato representado pelo Presidente do Politécnico de Coimbra, Professor Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde,

É celebrado o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

**Objeto**

O objeto do presente Protocolo define os termos e enquadramento da parceria estabelecida entre os dois Outorgantes, no âmbito da promoção da prática artística junto da comunidade interna do IPC.

**Cláusula 2ª**

**Obrigações do PRIMEIRO OUTORGANTE**

O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a colaborar na formação artística dos estudantes, docentes, investigadores e trabalhadores não docentes do IPC, através do acesso às atividades artísticas permanentes por si desenvolvidas.

**Cláusula 3ª**

**Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE**

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a:

- a) Participar a frequência de cada membro da comunidade interna do IPC através do pagamento de uma percentagem a definir anualmente, que não ultrapassará um valor máximo decidido também por ano letivo; se remanescer algum valor que ultrapasse o montante máximo decidido, esse ficará a cargo do estudante/trabalhador inscrito;
- b) Divulgar o presente protocolo, bem como as atividades artísticas realizadas pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, na página institucional do CCPS.

**Cláusula 4ª**

**Comparticipação**

1 – Para efeitos da participação referida na alínea a) da Cláusula 3ª, o PRIMEIRO OUTORGANTE, informa o SEGUNDO OUTORGANTE sobre:

- a) Os valores das mensalidades para as diferentes modalidades que oferece (anualmente);
- b) Quais os membros da comunidade interna do IPC que se encontram a frequentar as atividades referidas no ponto anterior (mensalmente)

2 – A comparticipação do IPC é paga mediante emissão de fatura.

*Handwritten signature*

**Cláusula 5ª**

Vigência

1 – O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará até 31 de agosto de 2023.

2 – O presente protocolo renova-se automática e anualmente, por sucessivos períodos de um ano, salvo se qualquer das partes se opuser à sua renovação, mediante notificação por escrito com a antecedência mínima de 60 dias.

**Cláusula 6ª**

Alterações e casos omissos

1 – O presente protocolo poderá ser revisto a todo o tempo por comum acordo entre as partes.

2 – Qualquer alteração ou aditamento ao disposto no presente protocolo terá que revestir a forma de documento escrito, assinado pelos dois Outorgantes.

3 – Os casos omissos ao presente protocolo serão resolvidos por acordo entre as entidades Outorgantes.

**Cláusula 7ª**

Resolução

O presente Protocolo pode ser resolvido a todo o tempo por qualquer um dos Outorgantes, com base no seu incumprimento.

**Cláusula 8ª**

Assinatura

O presente protocolo é feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.





Coimbra, 22 de setembro de 2022

Academia de Música do Centro Norton de Matos

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, positioned above a horizontal line.

(João Pedro Ferreira Rafael)

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, positioned above a horizontal line.

(Jorge Manuel dos Santos Conde)

**ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

Entre:

**CENTRO NORTON DE MATOS**, Pessoa Coletiva nº 501519637, com sede em R. Vasco da Gama 58, 3030-074 Coimbra, neste ato representado pelo presidente da direção, João Pedro Ferreira Rafael,

e

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**, adiante designado por IPC, através do Centro Cultural Penedo da Saudade, adiante designado por CCPS, Pessoa Coletiva nº 600 027 350, com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, Portugal, neste ato representado pelo Presidente do Politécnico de Coimbra, Professor Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde,

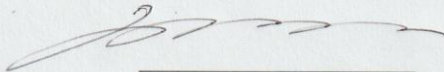
É celebrada a presente adenda ao protocolo de cooperação outorgado no âmbito da promoção da prática artística junto da comunidade interna do IPC, nos seguintes termos:

1. Para o ano letivo de 2022/23, a comparticipação prevista na alínea a) da Cláusula 3ª do protocolo de cooperação, é fixada em:
  - 50%, até ao valor máximo de €20,00/Estudante/Mês;
  - 20%, até ao valor máximo de €10,00/Trabalhador/Mês.
2. O valor global do Programa no ano letivo de 2022/23 é de €5.000,00.
3. O pagamento da comparticipação referida no n.º 1 seguirá as normas previstas para a realização de despesa e para a contratação pública.

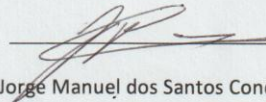
Coimbra, 22 de setembro de 2022

Academia de Música do Centro Norton de Matos

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA



(João Pedro Ferreira Rafael)



(Jorge Manuel dos Santos Conde)